

ANEXO I

TR - TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2026

1. OBJETO

- a. Enquanto cabe ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) **definir** o objeto que será contratado, o Termo de Referência (TR) deve **descrever** o objeto escolhido e as condições de sua execução.
- b. O Termo de Referência está previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
- c. Portanto, seguindo as determinações e recomendações da legislação federal e citada acima, este documento foi baseado no “Estudo Técnico Preliminar” (ETP), para desta feita instruir este Termo de Referência (TR) que visa assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, assim como o levantamento dos elementos essenciais que servirão como parte integrante do edital de licitação.

1.1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO BRUTOS E INSUMOS ESTRUTURAIS PARA MANUTENÇÃO E COMPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO SAAE

A abertura da referida licitação foi autorizada pelo Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Carmo de Minas. Referido certame é pautado no interesse público da Autarquia.

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Qnt.	Val. Unitário	Val. Total
001	23271	ANEL DE CONCRETO ARMADO, COM FUROS/DRENO PARA SUMIDOURO, D = 0,80 M, H = 0,50 M - Anel cilíndrico de concreto armado pré moldado com altura de 50 cm e diâmetro de 80 cm, perfurado, sem fundo, sem tampa. Com parede pouco espessa com armadura interna fina Utilizados na posição vertical (empilhamento) como peça de fossas sépticas, sumidouros, filtros anaeróbicos e outros.	UNID.	40	R\$ 150,08	R\$ 6.003,20
002	23270	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA POCOS DE INSPECAO, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 0,60 M E ALTURA DE 0,50 M - Anel cilíndrico em concreto armado pré-moldado com altura de 50 cm e diâmetro de 60 cm, liso/sem furos, sem fundo, sem tampa. Com parede pouco espessa com armadura interna fina. Utilizados na posição vertical (empilhamento) como peça de fundo de poços de inspeção.	UNID.	40	R\$ 127,91	R\$ 5.116,40
003	23269	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA POCOS DE VISITAS, POCOS DE INSPECAO, FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 1,00 M E ALTURA DE 0,50 M - Anel cilíndrico em concreto armado pré-moldado com altura de 50 cm e diâmetro de 100 cm, liso/sem furos, sem fundo, sem tampa. Com parede pouco espessa com armadura interna fina. Utilizados na posição vertical (empilhamento) como peça de fundo de poços visita, poços de	UNID.	40	R\$ 225,75	R\$ 9.030,00

		inspeção, fossas sépticas, sumidouros, filtros anaeróbicos e outros				
004	1582	Arame Recozido BWG18 (1,2mm) 1 Kg□ - Peso: 1 kg. Norma de Referência: ABNT NBR 5589. Resistência a Tração: 40 Kgf/mm². cat mat 452807□□	KG	250	R\$ 20,58	R\$ 5.145,00
005	23272	Areia fina - Deve ser limpa ou lavada e não deve conter quantidades prejudiciais de argila ou outras impurezas. De acordo com a norma NBR 6502/95 tem granulometria entre 0,06mm e 0,2mm.	M3	15	R\$ 171,50	R\$ 2.572,50
006	21493	Areia grossa limpa	M3	20	R\$ 173,74	R\$ 3.474,80
007	21298	Areia Média m³ - Tipo: Lavada. Granulado: Médio.cat mat;216957□□	M3	115	R\$ 171,50	R\$ 19.722,50
008	23278	BICA CORRIDA (AGREGADO DE PEDREIRA PARA BASE / SUB-BASE) - Composto por mistura de pedregulho, brita e pó de pedra, sem graduação definida, destinado à execução de camadas de base e sub-base em pavimentação e nivelamento de solos.	ton	100	R\$ 108,54	R\$ 10.854,00
009	23309	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS NA HORIZONTAL DE 11,5 X 19 X 29 CM (L X A X C) - Bloco cerâmico vazado de vedação / tijolo furado / tijolo baiano para alvenaria de vedação tradicional, possui ranhuras na parte externa para facilitar a aderência da argamassa, furos/canais internos ao longo do seu comprimento para a passagem de tubulações e ferragem. Fabricados em cerâmica, cujas propriedades físicas são obtidas após a queima da	UNID.	5000	R\$ 1,33	R\$ 6.650,00

		argila, coloração avermelhada. NBR 15270-1:2017; NBR 15270-2:2017; NBR 8545:1984.				
010	23307	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 14 X 19 CM (L X A X C) - Bloco cerâmico vazado de vedação / tijolo furado / tijolo baiano para alvenaria de vedação tradicional, possui ranhuras na parte externa para facilitar a aderência da argamassa, furos/canais internos ao longo do seu comprimento para a passagem de tubulações e ferragem. Fabricados em cerâmica, cujas propriedades físicas são obtidas após a queima da argila, coloração avermelhada. NBR 15270-1:2017; NBR 15270-2:2017; NBR 8545:1984	UNID.	5000	R\$ 0,67	R\$ 3.350,00
011	23308	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 29 CM (L X A X C) - Bloco cerâmico vazado de vedação / tijolo furado / tijolo baiano para alvenaria de vedação tradicional, possui ranhuras na parte externa para facilitar a aderência da argamassa, furos/canais internos ao longo do seu comprimento para a passagem de tubulações e ferragem. Fabricados em cerâmica, cujas propriedades físicas são obtidas após a queima da argila, coloração avermelhada. NBR 15270-1:2017; NBR 15270-2:2017; NBR 8545:1984.	UNID.	5000	R\$ 1,32	R\$ 6.600,00

012	23310	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 9 FUROS NA HORIZONTAL DE 14 X 19 X 29 CM (L X A X C) - Bloco cerâmico vazado de vedação / tijolo furado / tijolo baiano para alvenaria de vedação tradicional, possui ranhuras na parte externa para facilitar a aderência da argamassa, furos/canais internos ao longo do seu comprimento para a passagem de tubulações e ferragem. Fabricados em cerâmica, cujas propriedades físicas são obtidas após a queima da argila, coloração avermelhada. NBR 15270-1:2017; NBR 15270-2:2017; NBR 8545:1984.	UNID.	5000	R\$ 1,51	R\$ 7.550,00
013	23276	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO 14 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136) - Bloco de vedação, vazado, de concreto simples (cimento Portland, agregados e água), classe C, sem função estrutural. Usado para alvenaria de vedação. As dimensões deste bloco, quanto a largura, altura e comprimento são de 14x19x39cm.	UNID.	9600	R\$ 4,19	R\$ 40.224,00
014	23277	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO 19 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136) - Bloco de vedação, vazado, de concreto simples (cimento Portland, agregados e água), classe C, sem função estrutural. Usado para alvenaria de vedação. As dimensões deste bloco, quanto a largura, altura e comprimento são de 19x19x39cm.	UNID.	11600	R\$ 5,19	R\$ 60.204,00

015	23275	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136) - Bloco de vedação, vazado, de concreto simples (cimento Portland, agregados e água), classe C, sem função estrutural. Usado para alvenaria de vedação. As dimensões deste bloco, quanto a largura, altura e comprimento são de 9x19x39cm.	UNID.	3000	R\$ 3,35	R\$ 10.050,00
016	23338	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO/HEXAGONAL, 25 X 25 CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL - Bloco/ piso intertravado é elemento pré-moldado de concreto produzido em cimento Portland, agregados e água. Cor natural, liso. Formato sextavado / hexagonal (peça tipo III, conforme NBR 9781 - peça geométrica tipo trapézio, hexágono, triedro etc. com peso superior a 4kg). Com a resistência de 35 Mpa os blocos são utilizados como revestimento para pavimentações intertravadas, próprio para tráfego de pedestres, veículos leves e comerciais leves, tráfego médio e tráfego pesado para a espessura de 8 cm.	m²	3000	R\$ 84,54	R\$ 253.620,00
017	0737	CAL HIDRATADA PARA MASSA - SACO COM 20 KG	SC	1500	R\$ 24,40	R\$ 36.600,00
018	23279	CANALETA DE CONCRETO 14 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136) - Canaleta de concreto simples (cimento Portland, agregados e água), classe C, sem função estrutural. É utilizada em alvenarias de blocos de concreto com a finalidade de permitir a execução de vergas, contravergas, vigas,	UNID.	1500	R\$ 3,09	R\$ 4.635,00

		apoio de lajes. As dimensões deste bloco, quanto a largura, altura e comprimento são de 14x19x19cm				
019	23280	CANAleta DE CONCRETO 19 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136) - Canaleta de concreto simples (cimento Portland, agregados e água), classe C, sem função estrutural. É utilizada em alvenarias de blocos de concreto com a finalidade de permitir a execução de vergas, contravergas, vigas, apoio de lajes. As dimensões deste bloco, quanto a largura, altura e comprimento são de 19x19x19cm	UNID.	1500	R\$ 3,71	R\$ 5.565,00
020	23281	CANAleta DE CONCRETO 9X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136) - Canaleta de concreto simples (cimento Portland, agregados e água), classe C, sem função estrutural. É utilizada em alvenarias de blocos de concreto com a finalidade de permitir a execução de vergas, contravergas, vigas, apoio de lajes. As dimensões deste bloco, quanto a largura, altura e comprimento são de 9x19x19cm.	UNID.	1500	R\$ 2,09	R\$ 3.135,00
021	23298	CANAleta DE CONCRETO SIMPLES TIPO MEIA CANA - DN 30 CM - Canaleta pré-moldada em concreto simples (sem armadura), seção circular aberta tipo "meia cana". Diâmetro nominal de 30 cm. Indicada para condução superficial de águas pluviais em taludes, encostas ou drenagem de pátios. Acabamento liso para facilitar o	m	30	R\$ 49,54	R\$ 1.486,20

		escoamento e evitar obstruções.				
022	23299	CANALETA DE CONCRETO SIMPLES TIPO MEIA CANA - DN 40 CM - Canaleta pré-moldada em concreto simples (sem armadura), seção circular aberta tipo "meia cana". Diâmetro nominal de 40 cm. Indicada para condução superficial de águas pluviais em taludes, encostas ou drenagem de pátios. Acabamento liso para facilitar o escoamento e evitar obstruções.	MT	30	R\$ 64,78	R\$ 1.943,40
023	23300	CANALETA DE CONCRETO SIMPLES TIPO MEIA CANA - DN 60 CM - Canaleta pré-moldada em concreto simples (sem armadura), seção circular aberta tipo "meia cana". Diâmetro nominal de 60 cm. Indicada para condução superficial de águas pluviais em taludes, encostas ou drenagem de pátios. Acabamento liso para facilitar o escoamento e evitar obstruções.	MT	30	R\$ 135,94	R\$ 4.078,20
024	23301	CANALETA DE CONCRETO SIMPLES TIPO MEIA CANA - DN 80 CM - Canaleta pré-moldada em concreto simples (sem armadura), seção circular aberta tipo "meia cana". Diâmetro nominal de 80 cm. Indicada para condução superficial de águas pluviais em taludes, encostas ou drenagem de pátios. Acabamento liso para facilitar o escoamento e evitar obstruções.	MT	30	R\$ 254,05	R\$ 7.621,50
025	21296	Cimento CII E-32 50 Kg - Tipo: CP II. Aditivo: E - Escoria de alto forno. Resistência: 32 Mpa. Embalagem: 50 kg. Norma Técnica: ABNT NBR 16697:2018.cat mat;327367□□	UNID	600	R\$ 38,50	R\$ 23.100,00

026	23288	CIMENTO PORTLAND DE ALTO FORNO (AF) CP III-40 - SACO DE 50 KG - Cimento Portland de Alto Forno, Classe 40, tipo RS (Resistente a Sulfatos). Norma ABNT NBR 16697. Alta durabilidade, baixo calor de hidratação e proteção contra reação álcali-agregado. Uso em concretos estruturais, fundações e obras de saneamento. Saco de 50 kg.	UNID.	1000	R\$ 34,50	R\$ 34.500,00
027	23289	CIMENTO PORTLAND POZOLANICO CP IV-32 - SACO DE 50 KG - Cimento Portland tipo CP IV, classe de resistência 32 (32 MPa aos 28 dias), conforme norma ABNT NBR 16697. Composto com material pozolânico (15% a 50%). Caracteriza-se pelo baixo calor de hidratação e elevada impermeabilidade, sendo ideal para concretagem de grandes volumes, exposição a águas correntes e ambientes agressivos. Indicado para argamassas de assentamento/revestimento, concreto armado, concreto magro, pavimentos e solo-cimento. Nota: Baixo ganho de resistência inicial; não recomendado para desforma rápida ou concreto protendido pré-tensionado. Embalagem: Saco de 50 kg.	UNID.	300	R\$ 37,00	R\$ 11.100,00
028	23333	ESCORA PRE-MOLDADA EM CONCRETO, *10 X 10* CM, H = 2,30M - Escora de concreto (estronca) para suporte e travamento de mourões retos e curvos. Seção quadrada de 10 x 10 cm, altura total de 2,30 m. Possui encaixe superior em ângulo (meia-esquadria) para perfeito acoplamento ao mourão mestre. Produzida em concreto vibrado com armadura de aço interna. Unidade: Peça.	UNID	200	R\$ 81,62	R\$ 16.324,00

029	23290	LAJE PRÉ-MOLDADA TRELIÇADA, UNIDIRECIONAL, BI-APOIADA, COM TRELIÇA METÁLICA TR12 E ENCHIMENTO EM EPS, SC=300KGF/M2, VÃO ATÉ 5 METROS. - Laje unidirecional bi-apoiada. Treliça metálica TR 12644. Enchimento em EPS (isopor). Sobrecarga útil: 300 kgf/m². Indicada para vãos de até 5 metros. Incluso vigotas e elementos de enchimento. Atendimento às normas NBR 14859 e NBR 6118.	m²	60	R\$ 96,60	R\$ 5.796,00
030	23291	LAJE PRÉ-MOLDADA TRELIÇADA, UNIDIRECIONAL, BI-APOIADA, COM TRELIÇA METÁLICA TR16 E ENCHIMENTO EM EPS, SC=300KGF/M2, VÃO ATÉ 6 METROS - Laje pré-fabricada unidirecional, bi-apoiada, para vãos livres de até 6,00m. Composta por vigotas com treliça metálica altura TR 16644 (aço CA-60) e elemento de enchimento em EPS (poliestireno expandido) de alta densidade. Capacidade de sobrecarga (SC) de 300 kgf/m². Normas ABNT NBR 14859 e NBR 6118.	m²	30	R\$ 137,70	R\$ 4.131,00
031	23292	LAJE PRÉ-MOLDADA TRELIÇADA, UNIDIRECIONAL, BI-APOIADA, COM TRELIÇA METÁLICA TR20 E ENCHIMENTO EM EPS, SC=300KGF/M2, VÃO ATÉ 8 METROS - Laje pré-fabricada unidirecional, bi-apoiada, para vãos livres de até 8,00m. Composta por vigotas com treliça metálica altura TR 20644 (aço CA-60) e elemento de enchimento em EPS (poliestireno expandido) de alta densidade. Capacidade de sobrecarga (SC) de 300 kgf/m². Normas ABNT NBR 14859 e NBR 6118.	m²	10	R\$ 69,00	R\$ 690,00

032	23320	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA - ROLO DE 100M - Lona plástica extra forte preta em polietileno de baixa densidade de alta qualidade. Utilizada para diversas aplicações: em construção, forração, cobertura, transporte, pintura, reformas, proteção de pisos, proteção contra deslizamentos e erosões. Coletar o rolo com medida aproximada de 8 x 100m.	m ²	5000	R\$ 2,74	R\$ 13.700,00
033	23319	LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA - ROLO DE 100M - ona plástica pesada preta em polietileno de baixa densidade e de alta qualidade. Utilizada para diversas aplicações: em construção, forração, cobertura, transporte, pintura, reformas, proteção de pisos, proteção contra deslizamentos e erosões. Coletar o rolo com medida aproximada de 8 x 100m.	m ²	5000	R\$ 2,41	R\$ 12.050,00
034	23303	MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO - 100 X 20 X 12/15 CM - Guia de concreto pré-moldado, seção trapezoidal (base mais larga). Dimensões: Comprimento de 1,00 m, Altura (H) de 20 cm, Largura superior (L1) de 12 cm e Largura inferior (L2) de 15 cm. Formato que garante maior estabilidade e travamento no solo. Ideal para vias públicas e estacionamentos. Unidade: Peça.	UNID.	600	R\$ 45,77	R\$ 27.462,00
035	23304	MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO - 80 X 25 X 08 CM - Guia de concreto pré-moldado, seção reta fina. Dimensões:	UNID.	300	R\$ 31,32	R\$ 9.396,00

		Comprimento de 80 cm, Altura (H) de 25 cm e Largura (L1/L2) de 8 cm. Indicado para áreas de baixo impacto, como delimitação de jardins, ciclovias ou áreas internas de condomínios. Leve e de fácil manuseio. Unidade: Peça.				
036	23302	MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO - 80 X 30 X 10 CM - Guia de concreto pré-moldado, seção reta. Dimensões: Comprimento de 80 cm, Altura (H) de 30 cm e Largura (L1/L2) constante de 10 cm. Indicado para delimitação de pavimentação urbana e calçadas. Peça com acabamento uniforme e resistência à compressão conforme normas técnicas. Unidade: Peça.	UNID.	1000	R\$ 37,19	R\$ 37.190,00
037	23318	MOURAO DE CONCRETO CURVO, *10 X 10* CM, H= *2,60* M + CURVA DE 0,40 M - Mourão de concreto, curvo/ponta virada, de seção quadrada 10x10 e altura parte reta de 2,60m mais 0,40cm da ponta virada, com furação para passagem de fios. Os mourões pré moldados são peças de concreto armado contendo ferragens em seu interior para aumentar a sua resistência contra impactos e para suportar as variações climáticas, bem como os esforços físicos do peso das malhas e tensão dos fios tensores superiores e inferiores. Os mourões curvos são mais utilizados como alambrado quando se necessita de uma maior segurança, áreas industriais, pois na sua parte curva são colocados três fios de arame farpado e/ou concertina	UNID.	500	R\$ 103,16	R\$ 51.580,00

038	23317	MOURAO DE CONCRETO RETO, SECAO QUADRADA *10 X 10* CM, H= *2,30* M - Mourão de concreto, reto, de seção quadrada de 10x10cm (admitindo-se pequena variação nessas dimensões) e altura aproximada de 2,30m. Os mourões pré moldados são peças de concreto armado contendo ferragens em seu interior para aumentar a sua resistência contra impactos e para suportar as variações climáticas, bem como os esforços físicos do peso das malhas e tensão dos fios tensores. O mourão de concreto é utilizado como cercas, delimitações de propriedades e faixas de estradas	UNID.	500	R\$ 97,27	R\$ 48.635,00
039	23334	MOURAO DE CONCRETO, TIPO ESTICADOR, *10 X 10* CM, H= 2,50 M - Mourão de concreto pré-moldado reforçado, seção quadrada 10x10 cm, altura total 2,50 m. Equipado com furos para passagem de arames e encaixes para escoras laterais. Destinado ao tensionamento (esticamento) de telas e arames farpados/lisos em cercamentos de alambrado.	UNID.	120	R\$ 100,13	R\$ 12.015,60
040	23283	PEDRA BRITADA N. 0 (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA - Produto de britagem que passa por lavagem, comercialmente encontrado na faixa granulométrica de 4,8 a 9,5 mm e em outras faixas aproximadas. Muito utilizado na produção de pré-moldados, concretos, asfaltos, chapiscos e acabamentos.	M3	30	R\$ 152,74	R\$ 4.582,20

041	23286	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) - Produto de britagem que passa por lavagem, na faixa granulométrica de 4,8 a 12,5 mm por definição da ABNT 7211, porém comercialmente encontrado entre 9,5 a 19 mm e em outras faixas aproximadas. Graduação muito utilizada na fabricação do concreto empregado em estruturas convencionais.	M3	160	R\$ 132,32	R\$ 21.171,20
042	23285	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) - Produto de britagem que passa por lavagem, na faixa granulométrica de 12,5 a 25 mm por definição da ABNT 7211, porém comercialmente encontrado entre 19 a 38 mm e em outras faixas aproximadas. Graduação utilizada em concretos estruturais de dimensões pouco esbeltas. Coleta pode ter sido para pedra britada originária, ou de gnaiss, ou de granito ou de basalto. M	M3	50	R\$ 133,00	R\$ 6.650,00
043	23287	PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) - Produto de britagem que passa por lavagem, na faixa granulométrica de 25 a 50 mm por definição da ABNT 7211, porém comercialmente encontrado entre 38 a 50 mm e em outras faixas aproximadas. Conhecida como pedra de lastro pois é constantemente utilizada em aterramentos e nivelamentos de áreas ferroviárias e drenos. Pedra de lastro.	M3	40	R\$ 124,97	R\$ 4.998,80
044	1184	PÓ DE PEDRA	M3	400	R\$ 124,97	R\$ 49.988,00
045	0857	Prego com Cabeça 19x36 1 kg - Tamanho: 19x36. Pacote: 1 Kg. Com cabeça.cat mat;317909	PCT	100	R\$ 17,55	R\$ 1.755,00

		□□				
046	23339	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 12 X 12 - Prego comum com cabeça, polido, fabricado em aço baixo carbono.	KG	80	R\$ 23,15	R\$ 1.852,00
047	23340	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 15 X 15 - Prego comum com cabeça, polido, fabricado em aço baixo carbono.	KG	80	R\$ 19,45	R\$ 1.556,00
048	23341	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 21 - Prego comum com cabeça, polido, fabricado em aço baixo carbono.	KG	100	R\$ 17,57	R\$ 1.757,00
049	23342	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 27 - Prego comum com cabeça, polido, fabricado em aço baixo carbono.	KG	100	R\$ 17,90	R\$ 1.790,00
050	23306	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10) - Prego comum com cabeça, polido, fabricado em aço baixo carbono.	KG	100	R\$ 17,57	R\$ 1.757,00
051	23311	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5) - Prego comum com cabeça, polido, fabricado em aço baixo carbono.	KG	100	R\$ 17,70	R\$ 1.770,00
052	23305	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11) - O Prego Cabeça Dupla possui corpo liso e distância de 8 mm entre as cabeças.	KG	100	R\$ 21,68	R\$ 2.168,00

053	23315	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 10* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA - Peça de madeira do tipo maçaranduba/paraju, angelim, peroba-rosa ou outra espécie nativa equivalente quanto ao uso e preço de comercialização. Peças resultantes do desdobro de toras de madeiras utilizadas em estruturas de telhados, guarda-corpos, pisos e em outros usos na construção civil. As peças não aparelhadas, ou brutas, são aquelas que não passaram por processos de aplainamento das faces. Optar por madeira legalizada e certificada pelo selo FSC (Forest Stewardship Council) ou pelo Cerflor (Programa Brasileiro de Certificação Florestal). Se a madeira não tiver selo de certificação, deve ser solicitado o Documento de Origem Florestal (DOF) ou a Guia Florestal (GF), uma espécie de RG da madeira. Sarrafos, assim como as tábuas, são peças retangulares de madeira utilizadas principalmente para montagem das fôrmas de concreto e andaimes. O sarrafo, segundo a NBR 14807/2002, podem ter de 2,1 a 3,9cm de espessura e largura de 2 a 9,9cm. Já as tábuas, possuem de 1 a 3,7cm de espessura e largura maior que 10cm. Coleta: admite variação de até 0,5 cm na espessura e de até 2cm na largura. Considerar comprimento de 3 metros	m	600	R\$ 13,23	R\$ 7.938,00
-----	-------	---	---	-----	-----------	--------------

054	23314	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA - Peça de madeira do tipo maçaranduba/paraju, angelim, peroba-rosa ou outra espécie nativa equivalente quanto ao uso e preço de comercialização. Peças resultantes do desdobro de toras de madeiras utilizadas em estruturas de telhados, guarda-corpos, pisos e em outros usos na construção civil. As peças não aparelhadas, ou brutas, são aquelas que não passaram por processos de aplainamento das faces. Optar por madeira legalizada e certificada pelo selo FSC (Forest Stewardship Council) ou pelo Cerflor (Programa Brasileiro de Certificação Florestal). Se a madeira não tiver selo de certificação, deve ser solicitado o Documento de Origem Florestal (DOF) ou a Guia Florestal (GF), uma espécie de RG da madeira. Sarrafos, assim como as tábuas, são peças retangulares de madeira utilizadas principalmente para montagem das fôrmas de concreto e andaimes. O sarrafo, segundo a NBR 14807/2002, podem ter de 2,1 a 3,9cm de espessura e largura de 2 a 9,9cm. Já as tábuas, possuem de 1 a 3,7cm de espessura e largura maior que 10cm. Coleta: admite variação de até 0,5 cm na espessura e de até 2cm na largura. Considerar comprimento de 3 metros.	m	600	R\$ 10,20	R\$ 6.120,00
-----	-------	--	---	-----	-----------	--------------

055	23312	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA - Peça de madeira do tipo maçaranduba/paraju, angelim, peroba-rosa, cedrinho ou outra espécie nativa equivalente quanto ao uso e preço de comercialização.. Peças resultantes do desdobro de toras de madeiras utilizadas em estruturas de telhados, móveis, forros, fôrmas para concreto e em outros usos na construção civil. As peças não aparelhadas, ou brutas, são aquelas que não passaram por processos de aplainamento das faces. Optar por madeira legalizada e certificada pelo selo FSC (Forest Stewardship Council) ou pelo Cerflor (Programa Brasileiro de Certificação Florestal). Se a madeira não tiver selo de certificação, deve ser solicitado o Documento de Origem Florestal (DOF) ou a Guia Florestal (GF), uma espécie de RG da madeira. Tábuas, assim como os sarrafos, são peças retangulares de madeira utilizadas principalmente para montagem das fôrmas de concreto e andaimes. As tábuas, segundo a NBR 14807/2002, possuem de 1 a 3,7cm de espessura e largura maior que 10cm. Já os sarrafos podem ter de 2,1 a 3,9cm de espessura e largura de 2 a 9,9cm.	m	600	R\$ 26,49	R\$ 15.894,00
056	23313	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA - Peça de madeira do tipo cedrinho ou outra espécie nativa equivalente quanto ao uso e preço de comercialização. Peças resultantes do desdobro de	m	600	R\$ 36,67	R\$ 22.002,00

		toras de madeiras utilizadas em estruturas de telhados, móveis, forros, fôrmas para concreto e em outros usos na construção civil. As peças não aparelhadas, ou brutas, são aquelas que não passaram por processos de aplainamento das faces. Optar por madeira legalizada e certificada pelo selo FSC (Forest Stewardship Council) ou pelo Cerflor (Programa Brasileiro de Certificação Florestal). Se a madeira não tiver selo de certificação, deve ser solicitado o Documento de Origem Florestal (DOF) ou a Guia Florestal (GF), uma espécie de RG da madeira. Tábuas, assim como os sarrafos, são peças retangulares de madeira utilizadas principalmente para montagem das fôrmas de concreto e andaimes. As tábuas, segundo a NBR 14807/2002, possuem de 1 a 3,7cm de espessura e largura maior que 10cm. Já os sarrafos podem ter de 2,1 a 3,9cm de espessura e largura de 2 a 9,9cm. Coleta: admite variação de até 0,5 cm na espessura e de até 2cm na largura. Considerar comprimento de 3 metros.				
057	21287	Tela Alambrado Galvanizado fio BWG14 (2,10mm) malha 2"(50x50mm) 2 metros de altura com rolo de 20 metros. - Material: Arame Galvanizado a fogo. Fio: BWG14 (2,10 mm). Altura: 2 metros. Malha: 2" (50 x 50 mm). Rolo: 20 metros cat mat; 250193□□	UNID	600	R\$ 22,33	R\$ 13.398,00
058	22488	TELA SOLDADA PARA CONCRETO MALHA 15X15 CM FIO 3,40 MM COM 3 X 2 METROS - TELA SOLDADA PARA CONCRETO MALHA 15X15 CM FIO 3,40 MM COM 3 X 2 METROS. MALHA POP EQ61 MÉDIA. COM FIOS DE AÇO CA 60 COM	UNID	441	R\$ 7,86	R\$ 3.466,26

		ACABAMENTO NERVURADO. TELA SOLDADA PARA CONCRETO. COMPRIMENTO DE 3 METROS. LARGURA DE 2 METROS. DIÂMETRO DE 3,40MM E MALHA 15X15 CM. ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NORMA TÉCNICA ABNT NBR 7481 – TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA PARA ARMADURA DE CONCRETO.				
059	0665	TIJOLO MACIÇO - NBR 7170	UNID.	3000	R\$ 0,58	R\$ 1.740,00
060	23321	TRELIÇA NERVURADA H12645 - Estruturas espaciais capazes de absorver os esforços de flexão que se apresentam nos pré-moldados. Assim, a utilização de treliças é uma ótima solução para pré-fabricar elementos de concreto esbeltos, leves e fáceis de manejar, garantindo perfeita aderência ao concreto. Os espaçadores são fabricados em aço CA60, trefilado ou laminado a frio, com baixo teor de carbono e, portanto, soldáveis. São largamente utilizados na Construção Civil para posicionar armaduras, vergalhões, telas soldadas ou barras de transferência, no local exato para a concretagem de lajes ou pisos. Coletar no comprimento de 12 metros. Estruturas espaciais capazes de absorver os esforços de flexão que se apresentam nos pré-moldados. Assim, a utilização de treliças é uma ótima solução para pré-fabricar elementos de concreto esbeltos, leves e fáceis de manejar, garantindo perfeita aderência ao concreto. Os espaçadores são fabricados em aço CA60, trefilado ou laminado a frio, com baixo teor de carbono e, portanto, soldáveis. São largamente utilizados na	m	720	R\$ 5,94	R\$ 4.276,80

		Construção Civil para posicionar armaduras, vergalhões, telas soldadas ou barras de transferência, no local exato para a concretagem de lajes ou pisos. Coletar no comprimento de 12 metros.				
061	23322	TRELICA NERVURADA H8644 - Estruturas espaciais capazes de absorver os esforços de flexão que se apresentam nos pré-moldados. Assim, a utilização de treliças é uma ótima solução para pré-fabricar elementos de concreto esbeltos, leves e fáceis de manejar, garantindo perfeita aderência ao concreto. Os espaçadores são fabricados em aço CA60, trefilado ou laminado a frio, com baixo teor de carbono e, portanto, soldáveis. São largamente utilizados na Construção Civil para posicionar armaduras, vergalhões, telas soldadas ou barras de transferência, no local exato para a concretagem de lajes ou pisos. Coletar no comprimento de 12 metros.	m	1080	R\$ 7,74	R\$ 8.359,20
062	23296	TUBO CONCRETO ARMADO DRENAGEM ÁGUAS PLUVIAIS DN 600MM - CLASSE PA1 - ubo de concreto armado para águas pluviais, diâmetro nominal (DN) 600mm. Classe de resistência PA1. Encaixe tipo ponta e bolsa (PB). Peso aproximado: 480kg/peça. Indicado para galerias de águas pluviais e bueiros. Conforme norma ABNT NBR 8890.	m	120	R\$ 249,39	R\$ 29.926,80
063	23295	TUBO DE CONCRETO ARMADO DRENAGEM ÁGUAS	m	90	R\$ 143,52	R\$ 12.916,80

		PLUVIAIS DN 400MM - CLASSE PA1 - Tubo de concreto armado para águas pluviais, diâmetro nominal (DN) 400mm. Classe de resistência PA1 (para cargas moderadas). Encaixe tipo ponta e bolsa (PB). Peso aproximado: 265kg/peça. Atende aos requisitos da norma ABNT NBR 8890.				
064	23293	TUBO DE CONCRETO ARMADO ESGOTO SANITÁRIO DN 1000MM - CLASSE EA-3 - Tubo de concreto armado pré-moldado para esgoto sanitário, diâmetro nominal (DN) 1000mm. Classe de resistência EA-3. Encaixe tipo ponta e bolsa (PB) preparado para junta elástica (JE). Alta resistência a ataques químicos e estanqueidade garantida. Conforme norma ABNT NBR 8890. Unidade: Metro linear	m	60	R\$ 1.175,00	R\$ 70.500,00
065	23294	TUBO DE CONCRETO ARMADO ESGOTO SANITÁRIO DN 300MM - CLASSE EA-2 - Tubo de concreto armado pré-moldado para esgoto sanitário, diâmetro nominal (DN) 300mm. Classe de resistência EA-2. Encaixe tipo ponta e bolsa (PB) preparado para junta elástica (JE). Indicado para redes coletoras e interceptores de esgoto. Conforme norma ABNT NBR 8890. Unidade: Metro linear.	m	60	R\$ 192,54	R\$ 11.552,40
066	23297	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ESGOTO SANITARIO, CLASSE EA-3, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, COM JUNTA ELASTICA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM - Tubo de concreto armado pré-moldado para esgoto sanitário, diâmetro nominal (DN) 1000mm. Classe de resistência EA-3. Encaixe tipo ponta e bolsa (PB) preparado para junta elástica (JE). Alta resistência a ataques químicos e estanqueidade	m	60	R\$ 735,60	R\$ 44.136,00

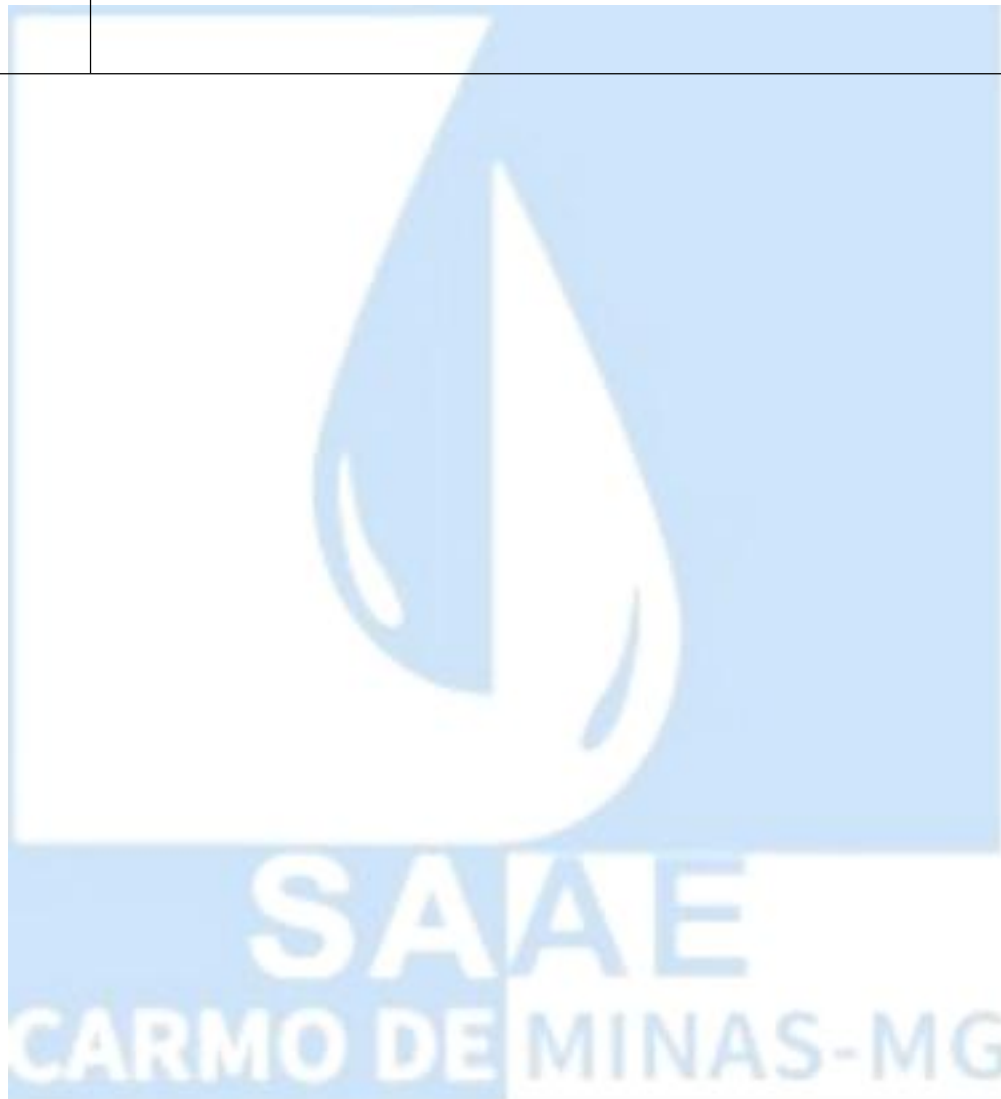
		garantida. Conforme norma ABNT NBR 8890. Unidade: Metro linear				
067	23326	VERGALHAO AÇO CA-50 10,0 MM 3/8 12M - É utilizado em estrutura de concreto armado, possui superfície nervurada que garante alta aderência ao concreto. Bitola de 10mm (3/8") com peso aproximado de 0,617 kg/m. NBR 6118:2014; NBR 14931:2003 Emenda:2004; NBR 7480:2022	KG	1500	R\$ 7,31	R\$ 10.965,00
068	23327	VERGALHAO AÇO CA-50 12,5 MM 1/2 12M - É utilizado em estrutura de concreto armado, possui superfície nervurada que garante alta aderência ao concreto. Bitola de 16mm (5/8"), com peso aproximado de 1,578 kg/m. NBR 6118:2003; NBR 14931:2003; NBR 7480:2007	KG	1500	R\$ 6,33	R\$ 9.495,00
069	23323	VERGALHAO AÇO CA-50 16.0MM 5/8 12M - Bitola 16mm (5/8"), com peso aproximado de 1,578N kg/m. O preço coletado é em kg. NBR 6118:2003; NBR 14931:2003; NBR 7480:2007	KG	1200	R\$ 6,33	R\$ 7.596,00
070	23328	VERGALHAO AÇO CA-50 5 MM 3/15 12M - Com alta resistência, o vergalhão CA-60 é utilizado em estrutura de concreto armado, possui superfície nervurada que garante alta aderência ao concreto. Bitola de 5,0mm, com peso aproximado de 0,154 kg/m. NBR 6118:2003; NBR 14931:2003; NBR 7480:2007	KG	250	R\$ 6,91	R\$ 1.727,50
071	23325	VERGALHAO AÇO CA-50 6,3 MM 1/4 12M - É utilizado em estrutura de concreto armado, possui superfície nervurada que garante alta aderência ao concreto. Bitola de 6,3mm (1/4") com peso	KG	700	R\$ 7,71	R\$ 5.397,00

		aproximado de 0,245 kg/m. NBR 6118:2014; NBR 14931:2003 Emenda:2004; NBR 7480:2022				
072	23324	VERGALHAO AÇO CA-50 8,0 MM 5/16 12M - Com alta resistência, o vergalhão CA-60 é utilizado em estrutura de concreto armado, possui superfície nervurada que garante alta aderência ao concreto. Bitola de 8,0mm, com peso aproximado de 0,395 kg/m. NBR 6118:2003; NBR 14931:2003; NBR 7480:2007	KG	1080	R\$ 7,75	R\$ 8.370,00
073	23316	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA - Peça de madeira do tipo maçaranduba/paraju, angelim, peroba-rosa, ipê, cumaru ou outra espécie nativa equivalente quanto ao uso e preço de comercialização. Peças resultantes do desdobro de toras de madeiras utilizadas em estruturas de telhados, guarda-corpos, pisos e em outros usos na construção civil. As peças não aparelhadas, ou brutas, são aquelas que não passaram por processos de aplainamento das faces. Optar por madeira legalizada e certificada pelo selo FSC (Forest Stewardship Council) ou pelo Cerflor (Programa Brasileiro de Certificação Florestal). Se a madeira não tiver selo de certificação, deve ser solicitado o Documento de Origem Florestal (DOF) ou a Guia Florestal (GF), uma espécie de RG da madeira. As vigas e vigotas são peças retangulares de madeira utilizadas na montagem da estrutura do telhado. Elas são responsáveis por suportar os pesos dos telhados e direcionar as cargas para as colunas e fundações. Segundo a NBR 14807/2002, a viga pode ter de 8,1 a 16cm de largura e espessura	MT	600	R\$ 39,66	R\$ 23.796,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
CARMO DE MINAS - MG
www.saaecarmodeminas.mg.gov.br
CNPJ 10.624.592/0001-76
Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

		variando de 4 a 8cm, ou ainda, conforme a NBR 7203/1982, de 11 a 20cm de largura e espessura acima de 4cm. Considerar comprimento de 3 metros				
					VALOR TOTAL	R\$ 1.244.268,26



1.2. DA ESTIMATIVA DE CUSTO E PRECIFICAÇÃO

1.2.1. A estimativa de custo para esta aquisição foi estruturada com base em tabelas de referência oficiais, utilizando-se das composições de custos do **SINAPI (Referência 01/2026 – Minas Gerais)**, **SICOR-MG (DER/MG)** e **SUDECAP**. Tais tabelas representam referenciais consolidados, baseados em pesquisas periódicas de mercado regional, totalizando o valor estimado de **R\$ 1.244.268,26 (um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos)**.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. Da Necessidade e Finalidade

2.1.1. O objeto desta contratação é o Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Construção Brutos e Insumos Estruturais, destinados à manutenção preventiva e corretiva das redes de distribuição de água e coleta de esgoto, bem como à recomposição de infraestruturas e composição do estoque operacional do SAAE de Carmo de Minas.

2.1.2. A utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela natureza da demanda, que exige um fornecimento parcelado e uma disponibilidade imediata de insumos para intervenções corretivas e preventivas, sem a necessidade de imobilização total de recursos ou grandes estocagens físicas na Autarquia.

2.2. Da Metodologia de Precificação e Baliza de Custos

2.2.1. Em estrita conformidade com o **Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021**, a metodologia priorizou o uso de sistemas de custos oficiais (SINAPI, DER e SUDECAP). Esta opção garante a modicidade dos preços e a celeridade processual, uma vez que tais tabelas possuem presunção de veracidade e refletem a realidade econômica do setor de obras públicas em Minas Gerais, sendo desnecessária a busca de cotações complementares com fornecedores privados para itens já precificados nestas bases.

2.3. Dos Aspectos Técnicos e Operacionais

2.3.1. O objeto destina-se ao suprimento de materiais essenciais para as intervenções diárias das equipes operacionais. A disponibilidade imediata de agregados, cimentos e ferragens é crucial para

o fechamento de valas e a recomposição do calçamento após o reparo de vazamentos, minimizando o impacto no tráfego e garantindo a segurança dos munícipes.

2.3.2. A aquisição contempla insumos para a execução de novas ligações de água e esgoto, além da extensão de redes conforme a demanda urbana de Carmo de Minas. O uso de anéis, manilhas e tubos de concreto normatizados garante a integridade das galerias e evita problemas de recalque de solo.

2.3.3. A solução técnica permite que o SAAE trabalhe com um estoque. Dado que materiais como cimento, areia e brita sofrem dispersão e perda de qualidade se armazenados ao relento por longos períodos, o Registro de Preços garante que o material chegue novo e na granulometria correta no momento exato da execução da obra.

2.4. Dos Aspectos Jurídicos

2.4.1. A contratação será regida pela **Lei nº 14.133/2021**, adotando-se a modalidade **Pregão, em sua forma Eletrônica**. O critério de julgamento será o de **Menor Preço por Item**, técnica que assegura a seleção da proposta mais vantajosa para a Autarquia ao permitir a participação de fornecedores especializados em diferentes nichos (agregados, pré-moldados, aços, etc.), garantindo a ampla competitividade.

2.4.2. O registro de preços confere agilidade administrativa, permitindo que o SAAE solicite os materiais parceladamente, sem obrigatoriedade de compra total imediata, respeitando a conveniência e o interesse público.

2.4.3. Em observância ao **Art. 23, § 2º, incisos I, II e III da Lei nº 14.133/2021**, os valores de referência foram obtidos por meio de tabelas oficiais (**SINAPI 01/2026, DER/MG e SUDECAP**). Esta metodologia possui presunção de legitimidade e economicidade, dispensando a necessidade de cotações diretas com o mercado privado, conforme pacificado pelo entendimento dos Tribunais de Contas para materiais de construção e engenharia civil.

2.4.4. Os quantitativos estimados totalizam o valor de **R\$ 1.244.268,26 (um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos)** e foram balizados pelo histórico de consumo do SAAE de Carmo de Minas e pela projeção de metas operacionais para

los próximos 12 meses. O teto registrado na Ata visa garantir a continuidade ininterrupta dos serviços de saneamento e a infraestrutura das redes de água e esgoto do município.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

3.1. O objeto desta contratação é o Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Construção Brutos e Insumos Estruturais, destinados à manutenção preventiva e corretiva das redes de distribuição de água e coleta de esgoto, bem como à recomposição de infraestruturas e composição do estoque operacional do SAAE de Carmo de Minas.

3.2. Características Gerais dos Materiais

3.2.1. Os materiais deverão ser rigorosamente novos, de primeiro uso, em perfeito estado de conservação e atender aos seguintes requisitos:

3.2.1.1. Insumos Estruturais: Blocos de concreto (**NBR 6136**), tijolos cerâmicos (**NBR 15270**), cimento Portland CP II ou III (**NBR 16697**) e aços CA-50/60 (**NBR 7480**), destinados a reparos em poços de visita, bases de equipamentos e obras civis rotineiras.

3.2.1.2. Saneamento e Redes: Anéis de poço, tubos e manilhas de concreto (**NBR 16085 e NBR 8890**), que devem obrigatoriamente garantir a estanqueidade para evitar vazamentos de esgoto ou infiltrações de água no solo.

3.2.1.3. Agregados e Pavimentação: Areia (fina, média e grossa), britas, pó de pedra e bica corrida em conformidade com a **NBR 7211**, essenciais para o reaterro de valas e recomposição de calçamentos e pavimentos.

3.2.1.4. Lonas plásticas, madeiras brutas para escoramento de valas e demais itens de ferragens e vedação.

3.2.2. Condições Técnicas e Normativas

3.2.2.1. Os produtos devem possuir certificações emitidas por organismos acreditados pelo INMETRO ou selos de qualidade (como o PBQP-H), quando aplicável.

3.2.2.2. Itens perecíveis (cimento, cal e argamassas) deverão ser entregues com, no mínimo, **75% do prazo de validade** original. Não serão aceitos materiais com sinais de umidade ou endurecimento (empedramento).

3.2.2.3. As embalagens devem conter marcação clara do lote, data de fabricação e especificações do fabricante.

3.2.3. Sustentabilidade Ambiental

- a) **Procedência Florestal:** Para os itens de madeira, a contratada deverá apresentar obrigatoriamente o **Documento de Origem Florestal (DOF)** ou Guia Florestal equivalente, sob pena de recusa do material.
- b) **Embalagens:** Devem ser preferencialmente recicláveis e dimensionadas para evitar o desperdício de volume no transporte.
- c) **Restrição de Substâncias:** Não será admitida a presença de contaminantes perigosos (chumbo e mercúrio) em concentrações acima dos limites técnicos permitidos pelas normas ambientais vigentes.
- d) **Regularidade de Agregados:** O fornecedor de areia, brita, pó de pedra deverá comprovar a procedência legal do material durante a entrega, em conformidade com as normas do **IBAMA/CTF**.

3.2.4. Condições de Entrega e Recebimento

- a) **Prazo de Entrega:** Até **20 (vinte) dias corridos** após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF). Para casos de emergência em redes de água, o SAAE poderá solicitar prioridade na entrega de agregados e cimento.
- b) **Logística e Descarga:** A contratada é integralmente responsável pela carga, transporte e **descarregamento** dos materiais. Para itens pesados como anéis e tubos de concreto, a descarga deverá ser realizada com equipamento adequado (tipo Munck) para evitar fissuras nas peças.
- c) **Etapas de Recebimento:**
 - **Provisório:** No ato da entrega, conferindo-se a quantidade e integridade externa.
 - **Definitivo:** Em até **05 (cinco) dias úteis**, após inspeção técnica detalhada de qualidade. Caso o material seja rejeitado, a contratada terá **5 (cinco) dias** para substituição sem ônus para a Autarquia.

4. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006

CONTA 15 - 3.3.90.30.00.3.01.00.15.512.0006.2.0072 1.753.000 - DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO

5. PROPOSTA

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, observando-se as exigências da Lei nº 14.133/2021, dividindo-se em:

I - Jurídica;

II - Técnica;

III - Fiscal, social e trabalhista;

IV - Econômico-Financeira.

6.1. Habilitação jurídica:

6.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

6.1.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2. Requisitos de qualificação técnica

6.2.1. Atestado de Capacidade Técnica: Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante fornecido materiais de características e complexidade compatíveis com o objeto desta licitação. Para fins de comprovação da parcela de maior relevância técnica e valor significativo, o(s) atestado(s) deverá(ão) demonstrar o fornecimento de, no mínimo, **40% (quarenta por cento) da quantidade estimada para cada item em que a licitante sagrar-se vencedora**, em conformidade com o Art. 67, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

6.2.2. Regularidade Ambiental (CTF/APP): Em observância à **Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021**, o SAAE **poderá exigir** comprovação de regularidade ambiental (Certificado de Regularidade do IBAMA) para os itens cujas atividades de extração ou fabricação estejam listadas no **Anexo I** da referida norma. Caso a licitante seja apenas distribuidora, deverá garantir a rastreabilidade do produto até a fonte devidamente regularizada no Cadastro Técnico Federal.

6.2.3. Procedência Florestal (DOF): Para todos os itens de madeira nativa constantes no Processo Licitatório, é **obrigatória** a apresentação do **Documento de Origem Florestal (DOF)** ou Guia Florestal equivalente no ato da entrega. A ausência deste documento ou divergência de dados resultará na recusa imediata do material e rescisão da Ata de Registro de Preços.

6.2.4. Normas Técnicas e Laudos: O SAAE reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo ou no ato da entrega de itens estruturais (anéis, manilhas, blocos, tubos e aços), os laudos de ensaio ou certificados de conformidade do fabricante que atestem o cumprimento das normas ABNT citadas nas especificações deste Termo de Referência.

6.3. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

6.3.1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.3.2. Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao Domicílio ou Sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3.3. Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da

Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

6.3.4. Prova de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

6.3.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do Domicílio ou Sede da proponente.

6.3.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do Domicílio ou Sede da proponente.

6.3.7. Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

6.3.8. TCU – Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo Tribunal de Contas da União, emitida no site: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> - onde deverão constar como resultado da consulta **NADA CONSTA TCU**

6.3.9. CGU - Certidão Negativa de correccional (e-PAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM);

6.3.10. Documentos de identidade do(s)(as) sócio(s)(as) administrador(es)(as) da empresa, proprietários e procuradores que receberem procuração (RG e CPF ou CNH);

6.3.11. PROCURAÇÃO, em caso de outorgado/procurador nomeado com plenos poderes para assinar e responder no lugar dos(a) proprietário(as);

6.3.12. COMPROVANTES - Os itens com valores vencedores deste certame, que estiverem 50% (cinquenta por cento) abaixo do preço médio de referência, deverão ser justificados com comprovantes anexados ao Portal BLL, (EXEMPLO: Notas Fiscais de compra ou declaração de exequibilidade), para que a empresa comprove a capacidade de entrega dos mesmos, demonstrando que não são inexecutáveis.

6.4. Qualificação econômico financeira:

6.4.1. Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo Distribuidor da Sede do Licitante.

6.5. Regularidade das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

6.5.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.5.2. Caso haja restrições, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.5.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

6.6. Declarações Complementares:

6.6.1. Proposta financeira atualizada (para a empresa que se sagrar vencedora) - **ANEXO II**

6.6.2. Declaração de Existência de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, quando aplicável - **ANEXO III.**

6.6.3. Declaração de que não emprega menor de idade, salvo menor aprendiz - **ANEXO IV.**

6.6.4. Declaração de Ausência de Parentesco - **ANEXO V**

6.6.5. Declaração de aceite dos termos do edital que concorda com as condições do edital - **ANEXO VI**

6.6.6. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação - **ANEXO VII**

6.6.7. Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação - **ANEXO VIII**

7. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar a Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

7.2. Caso a licitante vencedora não cumpra o prazo estabelecido no item 7.1, estarão sujeitas às sanções previstas na seção de sanções administrativas deste instrumento. Além disso, o CONTRATANTE reserva-se o direito de convocar, na ordem de classificação, as demais licitantes para executarem o objeto licitado, no mesmo prazo e sob as mesmas condições propostas pela primeira colocada, inclusive quanto ao preço. Alternativamente, poderá revogar os itens adjudicados à licitante vencedora, independentemente da aplicação das sanções previstas neste instrumento

7.3. A Ata de Registro de Preços celebrada poderá ser cancelada a qualquer momento, nos termos da Lei 14.133/21.

8. O PRAZO PARA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços decorrente deste edital possuirá prazo e regras conforme especificado na minuta.

8.2. Se a empresa vencedora deixar de entregar os produtos dentro das especificações estabelecidas será responsável pela imediata substituição ou regularização do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a(s) empresa(s) vencedora(s) a:

9.2. É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, **E-MAIL INSTITUCIONAL**, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CONTRATANTE, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

9.3. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.4. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**, após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), mediante agendamento prévio junto ao CONTRATANTE, diretamente no endereço indicado ou em locais distintos, quando solicitado pela Autarquia.

9.5. O recebimento do objeto será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

9.6. O pedido de prorrogação de prazo para execução do contrato somente será conhecido pelo CONTRATANTE, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no setor demandante, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

9.7. Fornecer o objeto de acordo com a autorização de fornecimento, obedecendo rigorosamente os prazos, valores e as demais condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

9.8. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais aqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

9.9. Arcar com **todos** os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo SAAE de Carmo de Minas, conforme quantitativos dos objetos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

9.10. Substituir, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

9.11. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo objeto que não for executado de acordo com o Edital.

9.12. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s)

local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

9.13. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

9.14. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.15. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

9.16. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

9.17. É obrigatório registrar no sistema BLL a marca original/fabricante do produto. Não é permitido inserir 'marca própria' como informação de marca, sendo necessário especificar a marca real do fabricante do produto.

9.18. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

9.19. Todos os itens devem respeitar as normas ABNT para sua fabricação.

9.20. O prazo de garantia mínima de todos os itens descritos neste processo será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

9.21. Itens perecíveis (cimento, cal e argamassas) deverão ser entregues com, no mínimo, **75% do prazo de validade** original. Não serão aceitos materiais com sinais de umidade ou endurecimento (empedramento).

9.22. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato/ata, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. O Regime Jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

10.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

10.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega referente ao objeto desta contratação;

10.4. Emitir as autorizações de fornecimento à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

10.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

10.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e na Ata de Registro de Preços;

10.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas na Ata de Registro de Preços.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do processo, da ATA e da entrega dos materiais, assim como o recebimento e a conferência dos produtos, será realizada pelos solicitantes: o Gerente dos Serviços de Água e Esgoto do SAAE de Carmo de Minas.

11.2. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;

- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente a qualidade do material e a conformidade com as solicitações;
- c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- d) Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar o produto entregue em desacordo com as especificações exigidas;
- e) **Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;**
- f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) objeto(s);
- g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- k) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do CONTRATANTE;
- l) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado **em até 30 (trinta) dias**, em conformidade com o Termo de Referência, à CONTRATADA, através da Tesouraria, **mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente**, com a aceitação e atesto do responsável

pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

12.2. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

12.3. A contagem para o prazo, previsto no item 12.1, só iniciar-se-á após a aceitação do objeto pela fiscalização do SAAE de Carmo de Minas e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

12.4. Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do SAAE de Carmo de Minas, informando chave PIX, número de sua conta corrente e agência Bancária na instituição financeira da Caixa Econômica Federal ou boleto, bem como o número da Ordem de Fornecimento.

12.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao SAAE de Carmo de Minas.

12.6. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

12.7. O SAAE de Carmo de Minas poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do SAAE de Carmo de Minas.

- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.
- c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do SAAE de Carmo de Minas.
- d) Débito da CONTRATADA para com o SAAE de Carmo de Minas quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

12.8. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do SAAE de Carmo de Minas, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do INPC do mês anterior ao do pagamento “pro rata tempore”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos disponibilizados na classificação abaixo:

CONTA 15 - 3.3.90.30.00.3.01.00.17.512.0006.2.0072 1.753.000

DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO

14. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



15. DO REAJUSTAMENTO

15.1. Os valores não serão reajustados durante a vigência contratual, salvo os casos excepcionais e imprevisíveis constantes da legislação em vigor.

16. DA AMPLIAÇÃO E /OU REDUÇÃO

16.1. É vedado efetuar acréscimos ou supressões nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o Art. 125 da Lei nº 14.133/21.

17. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

17.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.
- d) O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- e) O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

Carmo de Minas – MG, 02 de março de 2026.

18. ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

Nome/Assinatura: Bruna Silveira Barbosa / _____

CPF: 096.885.746-94

Cargo/ Função/ Setor: Assistente Administrativo



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

CARMO DE MINAS - MG

www.saaecarmodeminas.mg.gov.br

CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

Telefone: (35) 3334-2302

E-mail: compras@saaecarmodeminas@gmail.com

Nome/Assinatura: Jaxsandro Domiciano / _____

CPF: 015.287.196-97

Cargo/ Função/ Setor: Gerente de Serviços de Água e Esgoto

Telefone/e-mail: (35) 9.8856-3645

